



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Lei Ordinária Nº4490/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$310.408,84 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 310.408,84 (trezentos e dez mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04 122 0010 2 022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (criar)	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS JURÍDICA (criar)	R\$ 110.408,84
Fonte....: 2751 Recursos da Contribuição para o Custeio		
Desdobram: 00593 Programa de Iluminação Pública		
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL:		R\$ 310.408,84

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial o valor de R\$ 310.408,84 (trezentos e dez mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo dos Recursos da Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de setembro de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**